



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.110/2000
DE: 08/11/2000

“DISPÕE SOBRE O NOME DO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE BOA ESPERANÇA.”

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pólo Industrial de Boa Esperança denominado: “Pólo de Desenvolvimento Industrial e Comercial Pierre dos Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, 08 de novembro de 2000.


AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

LEI Nº 1.110-2000-I

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO

